



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.380, DE 2024

Altera a Lei nº 10.260, de 2001, que institui o Fundo de Financiamento Estudantil, para dispor sobre a obrigatoriedade de concessão de financiamento a estudantes em cursos de educação profissional, técnica de nível médio.

EMENDA Nº 2

Altere-se, nas modificações efetuadas pelo art. 1º do projeto de lei ao art. 15-D da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

‘Art. 15-D É instituído, o Programa de Financiamento Estudantil, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores com avaliação positiva e de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial ou à distância, não gratuitos, de acordo com regulamentação própria, e que também tratará das faixas de renda abrangidas por essa modalidade do Fies.

.....’ (NR)

.....” (NR)

Apresentação: 22/04/2026 14:44:51.413 - CE
EMC-A 2 CE => PL 1380/2024

EMC-A n.2



* C D 2 6 3 4 3 2 8 2 1 9 0 0 *

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2025.

Deputado Benes Leocádio
Presidente

Apresentação: 22/04/2026 14:44:51.413 - CE
EMC-A 2 CE => PL 1380/2024

EMC-A n.2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263432821900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Benes Leocádio



* C D 2 6 3 4 3 2 8 2 1 9 0 0 *